CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Drª Ana Angélica N. Nascimento
Assessora Jurídica
Mat. 8147

CONTRATO CMS Nº 027/2007
PROCESSO CMS Nº 1140/2010

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **EMPRESA JF PARTICIPAÇÕES LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,** representada por seu Presidente, Vereador **ALAN EDUARDO SANCHES DOS SANTOS**, devidamente autorizado pelo art. 36, incisos I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91, e a empresa **JF PARTICIPAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.949.937/0001-61, situada na Av. Adhemar de Barros 1156, Ondina – Salvador/BA, neste ato representada por **FREIDA KERTZMAN SZPORER**, brasileira, casada, portadora do documento de identidade nº 00455873-74, emitido pela SSP/BA, CPF/MF nº. 165.106.235-87 com endereço à Av. Sete de Setembro, nº. 2.572, apto 103, Vitória, nesta Capital, doravante denominado, respectivamente, **CMS** e **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente aditivo sob as seguintes cláusulas e condições, com base no Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas informações exaradas no processo CMS nº 1140/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação das salas de nºs 405, 406 e 407, localizadas no Edifício Sul América e de propriedade da **LOCADORA**, por mais 12 (doze) meses, contados de **01 de julho de 2010**.

Parágrafo Único – Conforme disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº. 027/2007 será aplicado o índice de reajuste ao valor do aluguel vigente, passando o mesmo de **R$ 1.612,93 (hum mil seiscentos e doze reais e noventa e três centavos**), para **R$ 1.697,85 (hum mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos**), para o período aqui ajustado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Atividade 01.031.038.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, elemento de despesa 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CMS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificação: Ficam ratificadas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato firmado em 29 de junho de 2007, inclusive suas modificações posteriores, não atingidas por este instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que se produzam os legais efeitos.

Salvador, 01 de julho de 2010.

ALAN SANCHES
CMS

JF PARTICIPAÇÕES LTDA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

CPF nº 689.735.782-00

CPF nº 795.813.365-68

PUBLICADO NO D.O.L. DE
09/07/2010 Nº 3462 Pg. 15
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Drª Ana Angélica N. Nascimento
Assessora Jurídica
Mat. 9147

CONTRATO CMS Nº 027/2007
PROCESSO CMS Nº 1140/2010

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **EMPRESA JF PARTICIPAÇÕES LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,** representada por seu Presidente, Vereador **ALAN EDUARDO SANCHES DOS SANTOS**, devidamente autorizado pelo art. 36, incisos I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91, e a empresa **JF PARTICIPAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.949.937/0001-61, situada na Av. Adhemar de Barros 1156, Ondina – Salvador/BA, neste ato representada por **FREIDA KERTZMAN SZPORER**, brasileira, casada, portadora do documento de identidade nº 00455873-74, emitido pela SSP/BA, CPF/MF nº. 165.106.235-87 com endereço à Av. Sete de Setembro, nº. 2.572, apto 103, Vitória, nesta Capital, doravante denominado, respectivamente, **CMS** e **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente aditivo sob as seguintes cláusulas e condições, com base no Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas informações exaradas no processo CMS nº 1140/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação das salas de nºs 405, 406 e 407, localizadas no Edifício Sul América e de propriedade da **LOCADORA**, por mais 12 (doze) meses, contados de **01 de julho de 2010**.

Parágrafo Único – Conforme disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº. 027/2007 será aplicado o índice de reajuste ao valor do aluguel vigente, passando o mesmo de **R$ 1.612,93 (hum mil seiscentos e doze reais e noventa e três centavos**), para **R$ 1.697,85 (hum mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos**), para o período aqui ajustado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Atividade 01.031.038.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, elemento de despesa 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CMS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificação: Ficam ratificadas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato firmado em 29 de junho de 2007, inclusive suas modificações posteriores, não atingidas por este instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que se produzam os legais efeitos.

Salvador, 01 de julho de 2010.

ALAN SANCHES
CMS

JF PARTICIPAÇÕES LTDA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

CPF nº 689.735.782-00

CPF nº 703.813.525-68

PUBLICADO NO D.O.L. DE 09/07/2010 Nº 3162 / Pg. 11
Assinatura